



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2026  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

**“8.º CANTO MÍSTICO – FESTIVAL DE MPB DE BUENO BRANDÃO”**

**PROCESSO Nº. 074/2026**

**MODALIDADE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026**

**REF.: PREMIAÇÃO DAS MELHORES COMPOSIÇÕES MUSICAIS ATRAVÉS DO “8.º CANTO MÍSTICO - FESTIVAL DE MPB DE BUENO BRANDÃO”.**

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** da data da publicação deste Edital até às 16 horas do dia **23/06/2026**.

**EDITAL COMPLETO:** pode ser adquirido na Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, localizada na Rua Afonso Pena, 225, centro, das 10h às 16h e no site [www.buenobrandao.mg.gov.br](http://www.buenobrandao.mg.gov.br).

## **1- PREÂMBULO**

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG, situada na Rua Afonso Pena, 225, centro, no mesmo Município, por meio desta Agente de Contratação Sra. Patrícia Marta Siano Bacellar, nomeada e designada pela Portaria Municipal nº 050/2024, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade “**CONCURSO**”, para premiação das melhores composições musicais, através do “**8.º CANTO MÍSTICO – FESTIVAL DE MPB DE BUENO BRANDÃO**”, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.185/2018 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 044/2026 de 09 de abril de 2026 e Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**1.2.** O “8.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão” ocorrerá em três etapas, da seguinte forma e nas seguintes datas:

**1.2.1. 1ª fase:** Fase de seleção, na qual uma comissão julgadora selecionará 20 (vinte) composições para a segunda fase;

**1.2.2. 2ª fase:** Fase Classificatória, que acontecerá nos dias 01 de agosto de 2026, na Praça Virgílio de Melo Franco, centro, Bueno Brandão, MG, iniciando-se às 18h30min, onde ocorrerá a apresentação pública, de 20 (vinte) composições classificadas na fase anterior e a escolha de 10 (dez) músicas finalistas.

**1.2.3. 3ª fase:** Fase Final, que acontecerá no dia 02.08.2026, na Praça Virgílio de Melo Franco, centro, Bueno Brandão, MG, iniciando-se às 15h30min onde os 10 (dez) finalistas apresentarão suas respectivas composições para posterior premiação dos vencedores do “8.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

## **2 - OBJETO**

**2.1.** O objeto do “8.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão” é a premiação das melhores composições musicais, visando contribuir para o desenvolvimento de nossa cultura musical e para a integração e diversão de nossa população, não tendo restrição a gêneros musicais, desde que as composições possuam no máximo 5 minutos de duração, com melodia e letras inéditas e originais.

**2.1.1.** Por inéditas entendem-se as músicas que não foram lançadas por gravadora ou, distribuídas comercialmente acima de 2.000 cópias.

**2.1.2.** Por originais entendem-se músicas que não contenham plágios, adaptações ou citações poéticas e musicais de obras de outros autores e compositores, devendo ser a letra em língua portuguesa, com permissão para pequenas citações em língua estrangeira, caso o letrista assim o considere imprescindível.

**2.1.3.** Será permitida a participação de músicas que porventura tenham sido premiadas em outros festivais de música realizados no Brasil e no exterior, mas que não tenham sido classificadas em edições anteriores do Campo Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão.

## **3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **3.1. São requisitos para participar do Festival de MPB de Bueno Brandão:**

**3.1.1.** Efetuar a inscrição conforme determinado e respeitando os prazos;

**3.1.2.** Confirmação da inscrição dos selecionados para a segunda fase, com o encaminhamento da cópia do RG, do CPF e comprovante de endereço;

**3.1.3.** Ter idade mínima de 18 anos ou, no caso de menores de idade, apresentar autorização expressa do representante legal, conforme ANEXO I deste edital.

### **3.2. Não poderão ser contempladas na premiação as seguintes pessoas:**

**3.2.1.** Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores e demais cargos comissionados da Administração Direta e Indireta;

**3.2.2.** Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas enumeradas no item 3.2.1 e da comissão julgadora;

**3.2.3.** Demais servidores públicos do Município de Bueno Brandão que estejam diretamente envolvidos no projeto “8.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão” e os respectivos parentes, na forma estabelecida no item 3.2.2.



#### 4 - DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para participar da primeira fase, que consiste na seleção de 20 (vinte) composições, os interessados devem:

**4.1.1.** Preencher devidamente e enviar até às **16 horas do dia 23 de junho de 2026** o formulário de inscrição, disponibilizado no formato on-line através do link:

<https://forms.gle/CNNwiXJmT1uakH7G8>

**4.1.2.** Enviar para o whatsapp (35) 9 9714-0559 ou e-mail [cultura@buenobrandao.mg.gov.br](mailto:cultura@buenobrandao.mg.gov.br) e/ou [culturabuenobrandao@gmail.com](mailto:culturabuenobrandao@gmail.com) a gravação de uma ou no máximo duas músicas e a(s) respectiva(s) letra(s).

**4.1.2.1.** Poderão ser encaminhadas até 02 (duas) músicas por candidato, mas somente uma composição de cada candidato poderá ser classificada.

**4.1.2.2.** A(s) letra(s) deve ser digitada em editor de texto e enviada em arquivo DOC; a(s) gravação(s) deve ser enviada em arquivo MP3, sendo que não será aceito o envio de link para que a organização do festival faça o download da música.

**4.2.** Ao preencher e enviar o formulário de inscrição on-line, ao lado do texto “Quem é responsável por esta inscrição e todos os integrantes da apresentação da(s) música(s) inscrita(s) através deste formulário, autorizamos o uso de nossa imagem para fins de divulgação e publicidade do 8.º Canto Místico - Festival de MPB de Bueno Brandão, bem como a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante deste concurso, nos termos do art. 30, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021”, clicando na opção “Autorizado”, será considerado, para todos os fins de direito, como aceitação pelo Participante e seu respectivo responsável, no caso de menores, via aceite eletrônico, do uso de suas imagens e sons no festival, para a produção de material audiovisual sobre o mesmo e para a sua divulgação nas mídias existentes e que venham a ser criadas.

**4.3.** Ao preencher e enviar o formulário de inscrição on-line, ao lado do texto “Quem é responsável por esta inscrição e todos os integrantes da apresentação da(s) música(s) inscrita(s) através deste formulário, estamos de acordo com os termos do regulamento deste 8.º Canto Místico - Festival de MPB de Bueno Brandão e estamos cientes de que a inscrição é gratuita, porém, para que seja válida, além do envio deste formulário é necessário enviar todos os itens especificados no Edital do Concurso nº 01/2026 que regulamenta o festival”, clicando na opção “Ciente(s)”, será considerado para todos os fins de direito, como aceitação pelo Participante e seu respectivo responsável, no caso de menores, via aceite eletrônico, de todos os termos e condições do Regulamento do 8.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão, sendo irreversível qualquer decisão da Administração ou da Comissão Julgadora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

**4.4.** Ao preencher o formulário de inscrição, ao lado do texto “Quem é responsável por esta inscrição e todos os integrantes da apresentação da(s) música(s) inscrita(s) através deste formulário, estamos cientes de que, para participar do 8.º Canto Místico - Festival de MPB de Bueno Brandão, menores de idade precisam obrigatoriamente de autorização expressa de seus respectivos representantes legais”, clicando “Ciente(s)”, será considerado, para todos os fins de direito, que o responsável pela inscrição se compromete, em caso de participação de menor de idade, a apresentar a autorização do respectivo responsável, conforme ANEXO II deste Edital.

**4.5.** No ato da inscrição o participante cede ao “8.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão” o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações na imprensa, internet e redes sociais, assim como o direito de incluir a música selecionada em CD ou DVD do festival, caso estas mídias venham a ser produzidas.

## **5 – DO JULGAMENTO DA SELEÇÃO**

**5.1.** As gravações serão avaliadas por uma comissão julgadora designada pela Administração, a qual selecionará, para a segunda fase, as 20 (vinte) composições com maior pontuação para passar para a segunda etapa, observando os quesitos previstos no item 7.1 deste edital.

**5.2.** No dia 13 de julho de 2026 será enviado para os responsáveis pelas 20 (vinte) composições selecionadas, pelo whatsapp ou na ausência deste, via e-mail informado na ficha de inscrição, o aviso para confirmação da inscrição para o “8.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão”.

**5.2.1.** O aviso será enviado via e-mail ou whatsapp no endereço apontado pelo candidato na sua inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter o endereço devidamente atualizado.

## **6 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS**

**6.1.** Para confirmar sua inscrição, garantindo a participação na fase classificatória, cada um dos 20 (vinte) selecionados deverá enviar até às **16 horas do dia 15.07.2026**, para o whatsapp (35) 9 9714-0559 ou e-mail: [cultura@buenobrandao.mg.gov.br](mailto:cultura@buenobrandao.mg.gov.br) ou [culturabuenobrandao@gmail.com](mailto:culturabuenobrandao@gmail.com), as seguintes documentações:

**6.1.1.** Cédula de identidade – RG e CPF – escaneada ou fotografada, desde que com boa resolução e legível;

**6.1.2.** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - escaneada ou fotografada, desde que com boa resolução e legível (se possuir);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

**6.1.3.** Comprovante de endereço atualizado, escaneado ou fotografado, desde que com boa resolução e legível;

**6.1.4.** Autorização expressa do representante legal, em caso da partição de menores de 18 anos, conforme ANEXO I deste Edital.

**6.2.** A Administração não se responsabilizará por inscrições e documentos endereçados por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos do estipulado no presente artigo ou encaminhados em endereços errados, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo determinado.

**6.3.** O material entregue no ato da inscrição e da confirmação da inscrição não será devolvido, ficando o mesmo sob a responsabilidade da Administração.

**6.4.** Se houver desistência de candidatos selecionados, não confirmando a sua inscrição na data determinada, serão convocados os candidatos remanescentes, observando a ordem de classificação, até que sejam preenchidas as 20 (vinte) vagas para a fase classificatória.

**6.4.1.** Os candidatos convocados na hipótese do item 6.4 deverão efetuar a confirmação de sua inscrição até o dia 17/07/2026, às 16 horas.

**6.5.** Se até às 16 horas do dia 17/07/2026 não estiverem preenchidas todas as vagas para a fase classificatória, será efetuada a fase classificatória com o número de inscritos existentes.

## **7 - DO JULGAMENTO**

**7.1.** No julgamento nas fases classificatória e final, serão julgados os seguintes quesitos, com as seguintes pontuações:

**7.1.1.** qualidade da letra: onde serão avaliadas criatividade e linguística (100 pontos);

**7.1.2.** qualidade da melodia: onde serão avaliadas a qualidade e originalidade musical (100 pontos);

**7.1.3.** qualidade da interpretação: onde serão avaliados o aspecto vocal, instrumental e arranjo musical (50 pontos).

**7.2.** Cada candidato poderá ser classificado com apenas 01 (uma) composição.

**7.3.** Após cada apresentação nas fases classificatória e final, o jurado dará a nota de julgamento de forma legível, que deverá ser escrita em algarismo e também por extenso, levando em conta os quesitos previstos no item 7.1.



**7.4.** As fichas de notas serão recolhidas após apresentação de cada participante.

**7.5.** Em caso de empate, o presidente da Comissão Julgadora dará a decisão para o desempate, dando 0,1 (um décimo de ponto) a mais para o participante de sua preferência, considerando a composição apresentada e sua execução.

**7.6.** Nas fases de classificação e final será adotado o sistema de exclusão da somatória de uma maior nota e de uma menor nota, sendo consideradas para efeitos de julgamento apenas as 05 (cinco) notas restantes. Desta forma a nota máxima poderá chegar a 1.250 (um mil e duzentos e cinquenta) pontos.

**7.7** As notas da fase classificatória não serão consideradas na somatória das notas da fase final.

**7.8.** Será considerado vencedor do “8.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão”, o candidato que somar o maior número de pontos na fase final.

## **8 – DA COMISSÃO JULGADORA E DOS RECURSOS**

**8.1.** A Comissão julgadora, nomeada como Júri, será designada por Portaria emanada pelo Executivo, sendo composta por 03 (três) membros na fase de seleção e de 07 (sete) membros nas fases de classificação e final.

**8.2.** A partir da divulgação dos vencedores, passará a correr o prazo de 30 (trinta) minutos para que o interessado, querendo, interponha, por escrito, recurso contra referida decisão. Anunciada a interposição de recurso, fluirá o prazo de 30 (trinta) minutos para apresentação, por escrito, de eventuais contrarrazões. Na sequência, a comissão julgadora promoverá decisão acerca do recurso interposto.

## **9 - DA PREMIAÇÃO E APRESENTAÇÕES**

**9.1.** Os 10 (dez) candidatos finalistas vencedores receberão os seus prêmios entre os dias 03 e 20 de agosto de 2026, em depósito a ser efetuado na respectiva conta corrente informada no formulário de inscrição, nos seguintes valores:

**9.1.1.** Primeiro lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mais Troféu;

**9.1.2.** Segundo lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais), mais Troféu;

**9.1.3.** Terceiro lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mais Troféu;

**9.1.4.** Quarto lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais), mais Troféu;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

**9.1.5.** Quinto lugar: R\$1.000,00 (um mil reais), mais Troféu;

**9.1.6.** Sexto lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

**9.1.7.** Sétimo lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

**9.1.8.** Oitavo lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

**9.1.9.** Nono lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

**9.1.10.** Décimo lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**9.2.** Após o anúncio dos premiados, o candidato classificado em segundo lugar fará uma apresentação especial durante 30 minutos, interpretando inicialmente a música defendida durante o “8.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão” e, depois, outras músicas de escolha do mesmo.

**9.3.** Após a apresentação do candidato classificado em segundo lugar, o candidato classificado em primeiro lugar fará uma apresentação especial durante 50 a 60 minutos, interpretando inicialmente a música defendida durante o “8.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão” e, depois, outras músicas de escolha do mesmo.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Secretaria/ Centro de Custo	Ficha	Gestão/Unidade Orçamentária	Fonte de Recursos	Atividade/Projeto	Elemento de Despesa
<b>Cultura/45</b>	204	02 05 00	1500	13 392 0007 2230 0000	3.3.90.31.00

## **11 - DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**11.1.** Aos Secretários Municipais responsáveis pelo “8.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão” fica reservado o direito de desclassificar qualquer candidato, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta, assim considerando:

**11.1.1.** O não comparecimento às apresentações;

**11.1.2.** Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa dos candidatos com o público e Equipe Organizadora;

**11.1.3.** O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes antes, durante ou após a participação no evento, dentro dos recintos a ele relacionados;



**11.1.4.** O consumo, levado à embriaguez, de bebidas alcoólicas antes ou durante a participação no evento;

**11.1.5.** O desrespeito aos horários, programações e determinações da Equipe Organizadora;

**11.1.6.** Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento.

**11.1.7.** Da decisão de desclassificação do candidato, ocasionada por conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.

**11.1.8.** O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO FESTIVAL**

**12.1.** A ordem de passagem de som será a mesma ordem de apresentação, cuja definição se dará por sorteio previamente realizado pela organização do festival.

**12.1.2.** O sorteio que define a ordem de apresentação acontecerá no dia 20/07/2026 e será gravado em vídeo, com o vídeo enviado aos participantes imediatamente após a realização do sorteio.

**12.2.** O credenciamento para as apresentações será feito no período da passagem de som, quando o responsável pela apresentação da música selecionada deverá apresentar carteira de identidade ou documento similar com fotografia.

**12.3.** Durante o “8.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão”, perderão 1 (um) ponto da somatória geral, os participantes que não subirem ao palco quando forem anunciados pelos locutores, seja para a passagem de som ou para apresentação da música nas fases classificatória e final.

**12.4.** Cada participante selecionado para a fase classificatória terá 12 minutos para a passagem de som, devendo estar junto ao palco do festival antes das 12h30 horas, no sábado, dia 01 de agosto de 2026.

**12.5.** Durante os 12 minutos disponíveis para a passagem de som, o participante poderá executar, inclusive, a música inscrita no festival.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

**12.6.** No momento da apresentação da música no festival, após entrar no palco para apresentar a música classificada, cada participante terá, antes da apresentação propriamente dita, o tempo de 5 (cinco) minutos para os ajustes finais, com o participante apresentando uma música de sua escolha, já consagrada do repertório da Música Popular Brasileira.

**12.7.** Tanto na fase de classificação como na fase final, ficará para o final a apresentação do candidato que não subir ao palco no momento em que for anunciado, cabendo, neste caso, a punição indicada no item 12.3 deste edital.

**12.8.** A fase final contará com a participação dos 10 (dez) primeiros colocados da fase de classificação.

**12.9.** A relação dos 10 (dez) aprovados para a fase final será divulgada imediatamente após a apuração das notas da comissão julgadora, com a finalização da fase classificatória, anunciada mediante um sorteio entre os 10 (dez classificados), sorteio este que já definirá a ordem das apresentações na fase final.

**12.10.** A composição inscrita não poderá ser substituída.

**12.11.** A divulgação dos vencedores e a premiação ocorrerá após a apresentação dos 10 (dez) finalistas com o encerramento da fase final.

**12.12.** A Comissão Organizadora fornecerá apenas uma bateria completa, ficando a cargo dos candidatos as demais providências indispensáveis à sua apresentação.

**12.13.** Não será permitido o uso de *playback* e *sampler*.

**12.14.** Os participantes serão responsáveis por todas suas despesas, como transporte, hospedagem, alimentação, entre outras.

**12.15.** Os 20 (vinte) participantes selecionados na primeira fase que se apresentarem na fase classificatória, receberão uma ajuda de custo de R\$500,00 (quinhentos reais) cada, cujo cheque será entregue ao participante logo após a sua apresentação na fase classificatória.

**12.16.** Os sons e imagens dos músicos, intérpretes e participantes poderão ser utilizadas para fins de divulgação e promoção do “8.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão”, a qualquer tempo e em qualquer veículo de comunicação.

### **13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Somente serão aceitas impugnações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 os quais deverão ser protocolados exclusivamente no protocolo da Prefeitura, no horário das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

9h00min às 16h00min, ou encaminhadas através do endereço eletrônico: [licitacao1@buenobrandao.mg.gov.br](mailto:licitacao1@buenobrandao.mg.gov.br) e/ou [licitacao2@buenobrandao.mg.gov.br](mailto:licitacao2@buenobrandao.mg.gov.br), devendo ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Além das disposições deste edital, o presente concurso se sujeita à Legislação vigente.

**14.2.** Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justificada.

#### **15 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**15.1.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e [www.buenobrandao.mg.gov.br](http://www.buenobrandao.mg.gov.br).

**15.2.** Compõem o presente instrumento convocatório:

**15.2.1. ANEXO I** – Modelo de Autorização Menores de Idade;

**15.2.2. ANEXO II** – Termo de Referência.

Bueno Brandão, 27 de abril de 2026.

---

Patricia Marta Siano Bacellar  
Agente de Contratação – matrícula 233



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

**ANEXO I - MODELO AUTORIZAÇÃO MENORES**

**8.º CANTO MÍSTICO – FESTIVAL DE MPB DE BUENO BRANDÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
declaro ser o responsável pelo menor de idade \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, e autorizo a sua participação no 8.º Canto  
Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão, estando ciente e de acordo com o  
regulamento do festival e demais legislações e documentos correlatos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Ass: \_\_\_\_\_

---